

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 3.079 DE 11 DE JUNHO DE 2014

Institui a Comissão de Análise dos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, Vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida e Designa Membros.

O Prefeito de Patrocínio, nó uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea b, cláusula terceira do Anexo IV, da Portaria N^0 168, de 12 de Abril de 2013, expedida pelo Ministro de Estado das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Análise dos Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, Vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, que será a responsável pela avaliação das demandas sociais criadas pelos empreendimentos, indicando os compromissos a serem assumidos pelo Município na área de atuação de cada política setorial.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, sendo:

I - Eduardo Machado Arantes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Maria Clarete Ferreira Santos - Suplente

II - João Abadio de Oliveira - Secretaria Municipal de Finanças

Elida Borges Vieira de Souza - Suplente

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III - **Maria Cândida Vieira de Souza** - Secretaria Municipal de Educação

Thaisa Ribeiro Ferreira - Suplente

IV - Arlley de Carvalho Carneiro - Secretaria Municipal de

Saúde

Sandra Lúcia Ferreira Dias - Suplente

V - **Helton Rodrigues Borges** - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Carlos Alberto Amorim - Suplente

VI - **João Cláudio Vasconcelos Dias** - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte.

Paula Cristina Martins Silva - Suplente

VII - Cristiano Romão - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Aparecido Augusto de Souza - Suplente

Art. 3° - A Comissão será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que será responsável por convocar as reuniões e presidi-las.

Art. 4º - A Comissão terá validade por tempo indeterminado, ou seja, na vigência do Termo de Adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida.

(2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 11 de Junho de 2014.

Lucas Campos de Siqueira

Prefeito Municipal

J. 22 e afixada(o) no placard

Prefeitura Municipal de Patrocínio